MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 070/2023

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para os elevados trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei, sob o nº 068/2023, dispondo sobre autorização para abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Fundo Municipal de Saúde.

A presente solicitação faz se necessário tendo em vista que recentemente nos deparamos com uma situação de emergência envolvendo a necessidade de manutenção/acolhimento de, aproximadamente, 55 (cinquenta e cinco) animais, que eram abrigados pela entidade GRAPA – Grupo Regional de Amigos e Protetores dos Animais, o qual teve o Termo de Colaboração rescindido no final do mês de novembro, pelo descumprimento de obrigações.

Considerando que o município já mantém parceria com a entidade GAPA – Grupo de Amparo e Proteção Animal, a entidade se propôs em abrigar estes animais, e para tanto, faz-se necessário a ampliação da estrutura física da ONG, através de parceira, para atender ao "Programa de Ampliação da Estrutura Física", visando o atendimento ao Programa de controle de Populacional de Zoonoses de Animais de Rua.

Solicita-se, ainda, autorização para efetuar as respectivas adequações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, relativas ao corrente ano.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, em sua apreciação esperando as medidas necessárias para a aprovação dentro dos próximos dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 941/2023
Data: 11/12/2023 - Horário: 15:15
Legislativo

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 068/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2° Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.013 – Fundo Municipal de Saúde
02.013.10.304.0050.2072 – Vigilância em Saúde
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.50.00.0000 – Transf. a Instituição Privada s/ Fins Lucrativos
4.4.50.42.0000 – Auxílios – Fonte 303 ..... R$ 80.000,00
S o m a ..... R$ 80.000,00
T O T A L ..... R$ 80.000,00
==========

Art. 3° Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1°, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes de provável Excesso de Arrecadação, Fonte 303, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito